

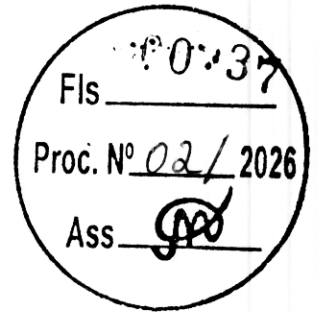


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



#### ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 002/2026
- Processo Administrativo nº 0010/2026

#### OBJETO:

Contratação para aquisição de licença de softwares (Sistema Integrado de Contabilidade) de interesse do Instituto de Previdência de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação para aquisição de licença de softwares, especificamente de Sistema Integrado de Contabilidade, justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos processos contábeis do Instituto de Previdência de Chapadinho.

A utilização de sistema informatizado é essencial para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade no registro, controle e acompanhamento das informações contábeis, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis à gestão pública.

Dessa forma, a aquisição contribui para a transparência, organização e correta prestação de contas, assegurando melhor gestão dos recursos previdenciários e suporte às atividades administrativas do Instituto.

Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

#### **“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação**

(...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

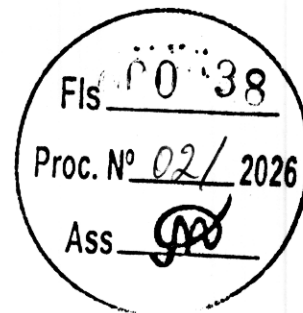
A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Maria Coelho Pimentel Gomes, Presidente do Instituto de Previdência de Chapadinho, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 15 de Janeiro de 2026.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Agente de Contratação

Portaria nº 359/2026

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação